



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 5/21

Realizada a pesquisa sobre a matéria em questão foi localizado:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica do Município do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 17.123, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 17.261, de 13 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a proibição de fornecimento de produtos de plástico de uso único nos locais que especifica.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414